



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.141 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$236.710,27 (Duzentos e trinta e seis mil e setecentos e dez reais e vinte e sete centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar

4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.500,00

4.4.90.52.00.00.3137 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 118.750,00

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.165. Enfrentamento da Emergência COVID-19

3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 42.840,00

PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.00.00.3019 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 62.620,27

PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 55.340,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e quarenta reais); 3019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19), no valor de R\$ 62.620,27 (sessenta e dois mil e seiscentos e vinte reais e vinte e sete centavos) e 3137 – Termo de Convênio FUNPEPAR – Aquisição Ônibus Escolar, no valor de R\$ 118.750,00 (cento e dezoito mil e setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2021.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal